

III - município (UF): Santa Vitória (MG);
 IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 19° 13' 39" S / 050° 18' 50" W.
 Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.
 Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
 Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 1.778, DE 14 DE JULHO DE 2020

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1, da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.021356/2020-84, resolve:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:
 I - denominação: Fazenda Lagoa Nova;
 II - código identificador de aeródromo - CIAD: GO0296;
 III - município (UF): Damianópolis (GO);
 IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 14° 27' 51" S / 046° 18' 17" W
 Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.
 Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
 Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 1.779, DE 14 DE JULHO DE 2020

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1, da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.016168/2020-34, resolve:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:
 I - denominação: Malibu do Parecis;
 II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0512;
 III - município (UF): Brasnorte (MT);
 IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 13° 08' 24" S / 057° 35' 59" W
 Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.
 Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
 Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 1.781, DE 14 DE JULHO DE 2020

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1, da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.021060/2020-63, resolve:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:
 I - denominação: Ninho do Pássaro III;
 II - código identificador de aeródromo - CIAD: SC0112;
 III - município (UF): Indaial (SC);
 IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 26° 53' 07" S / 049° 14' 35" W
 Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.
 Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
 Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 1.785, DE 15 DE JULHO DE 2020

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1, da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.021189/2020-71, resolve:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:
 I - denominação: Fazenda Santa Maria III;
 II - código identificador de aeródromo - CIAD: MS0506;
 III - município (UF): Coxim (MS);
 IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 18° 24' 08" S / 054° 27' 07" W
 Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.
 Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
 Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 1.843, DE 21 DE JULHO DE 2020

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.024669/2020-94, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria 1604, de 23 de junho de 2020, Publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2020, Seção 1, página 112 e retificada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2020, Seção 1, página 29, que inscreveu no cadastro o heliponto privado a bordo da unidade PETROBRAS 76 (9PRE), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
"

VIII - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,2 metros;" (NR)
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 1.855, DE 22 DE JULHO DE 2020

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1, da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.017140/2020-14, resolve:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:
 I - denominação: Hospital Público Regional de Betim;
 II - código identificador de aeródromo - CIAD: MG0447;
 III - município (UF): Betim (MG);
 IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 19° 56' 52" S / 044° 11' 23" W
 Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.
 Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
 Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

**SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS
 GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL****PORTARIA Nº 1.895, DE 24 DE JULHO DE 2020**

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 137, e nas Leis nºs 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00066.018470/2020-17, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão a pedido do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2015-12-5IKI-02-00, emitido em favor da sociedade empresária APLIC AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ 00.886.259/0001-81.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DINIZ DEL BEL

PORTARIA Nº 1.897, DE 24 DE JULHO DE 2020

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 135 e na Lei nº 7.565, de 29 de dezembro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.012096/2020-45, resolve:

Art. 1º Tornar pública a revogação da suspensão cautelar do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2004-04-5CEQ-01-02 emitido em favor da sociedade empresária ICARAI TURISMO TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ 95.370.821/0001-26.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DINIZ DEL BEL

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL**PORTARIA Nº 1.880, DE 24 DE JULHO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 62 da Resolução nº 472, de 06 de junho de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.019059/2020-68, resolve:

Art. 1º Tornar pública a adoção em 23 de julho de 2020 de medida acatulatoria complementar à suspensão cautelar já vigente do Certificado de Organização de Manutenção nº 6804-03/ANAC, emitido em favor da organização de manutenção de produto aeronáutico HORA Hangar, Oficina e Recuperação de Aviões Ltda., em razão do suposto descumprimento de Termo de Cessação de Conduta.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
 DIRETORIA COLEGIADA****DELIBERAÇÃO Nº 343, DE 28 DE JULHO DE 2020**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DDB - 087, de 28 de julho de 2020, e no que consta do Processo nº 50500.061965/2020-68, DELIBERA:

Art. 1º Reajustar a Tabela Tarifária do Contrato de Subconcessão da Rumo Malha Central S/A em 1,88 % (um inteiro e oito centésimos por cento), referente à variação do número índice do IPCA no período de maio de 2019 a maio de 2020, nos termos da Cláusula 1, Item 1.1, Alínea 'ee'; Cláusula 23, Item 23.1, Inciso II e Anexo 7 do Contrato de Subconcessão.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor em 31 de julho de 2020.

MARCELO VINAUD
 Diretor-Geral
 Em exercício

